



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 03/2019

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 03/2019 (processo SEI n. 0002642-47.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado nos cartórios eleitorais dos Municípios de Erechim e Lajeado – RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Rizzon Pletsch, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social e da sede da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica registrada a alteração da razão social da empresa Rota Smart Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda. para Rota Smart Monitoramento Ltda, com sede na Rua Engenheiro Manoel Luiz Fagundes n. 2185, em São Borja-RS, CEP 97670-000, conforme consolidação do contrato social, documento SEI n. 0661351, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob. n. 7576498, em 24-02-2021.

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Nicolas Rizzon Pletsch,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS RIZZON PLETSCHE**, **Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho**, **Presidente**, em 26/05/2021, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0669816** e o código CRC **B69027CB**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307